



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7575

e-mail:

Ofício nº : 772/2020/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2020

Ao Senhor

PAULO KATSUMI TAKEDA

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Tabaporã

Assunto: **Proc. 341584/2017- Notificação**

Prezado Senhor,

Em face do Pedido de Diligências do Ministério Público de Contas (cópia anexa), e Decisão (cópia anexa) exarada nos autos do processo em epígrafe, fica V. Senhoria **NOTIFICADO** para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar manifestação, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV , 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007(Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino
(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

